



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-057-2023 -fls. 3

**PROJETO DE LEI N.º 057/2023**  
**=De 31 de agosto de 2023=**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”**.....

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 31/AGOSTO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 05 de 09 de 2023

*Demilson Rosseto*

**DEMILSON ROSSETO**

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-057-2023 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 328-2023  
PROJETO Nº. 057-2023  
MENSAGEM Nº. 057-2023

Jardinópolis, 31 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

## DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, em atendimento à solicitação de alteração do planejamento realizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir as despesas com a Festa do Peão de Jardimópolis 2023.

## DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 40-2023, 46-2023, 47-2023, 51-2023 e 53-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 24.723.459,38**, restando um saldo remanescente de **R\$ 24.341.639,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-057-2023 –fls. 1

## **PROJETO DE LEI Nº. 057-2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 057-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município	
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 31 de agosto de 2023.

= Paulo José Briigliadori =  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO**  
**JARDINÓPOLIS**

**X**

**PROGRAMA:**

Promoção Cultural

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

**Nº0012**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.07

**OBJETIVO:**

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37	
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20	
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>10.406.542,70</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07	
FUNÇÃO	CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13	
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392	
PROGRAMA	PROMOÇÃO CULTURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.038	
<b>Produto: EVENTOS FESTIVOS</b>				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
28			Unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	META PPA
7	7	7	7	28
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		R\$ 6.917.000,00		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	
1.165.000,00	2.118.000,00	1.747.000,00	1.887.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2023

PROGRAMA:

Promoção Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

OBJETIVO:

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA:

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	30
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	15
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>3.270.164,25</b>

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2023</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.07</b>
FUNÇÃO	<b>CULTURA</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>13</b>
SUBFUNÇÃO	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>392</b>
PROGRAMA	<b>PROMOÇÃO CULTURAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0012</b>

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.038</b>
Produto: Eventos Festivos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>7</b>	<b>UNIDADE</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 2.118.000,00</b>
--	-------------------------

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 057-2023



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Mario Lins, 150 - Centro, Jardimópolis –SP CEP 14680-000

[cultura@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cultura@jardinopolis.sp.gov.br) tel. (16) 3690-2904

### Relatório Circunstanciado

**Ementa:** ““DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022” .....

**Objeto:** Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ações culturais, com recursos provenientes do superavit financeiro.

**Justificativa:** Com esse aporte financeiro será possível fomentar o setor artístico do município, fomentando o setor turístico, levar cultura, nas suas várias formas à população.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 04 de setembro de 2023.

**Murilo Aparecido da Silva**  
Secretário de Cultura e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB34-3737-D475-4A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO APARECIDO DA SILVA (CPF 342.XXX.XXX-42) em 04/09/2023 11:48:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/DB34-3737-D475-4A21>

## Memorando 7- 16.546/2023

---

**De:** Julio F. - SEMEL-CENR

**Para:** SEMCT - Secretaria de Cultura e Turismo

**Data:** 04/09/2023 às 12:27:06

**Setores envolvidos:**

SEMCT, SEMEL-CENR, SEMFOR, SEMAP-ORC, GP-CT

### Abertura de Crédito - R\$ 500.000,00 - para realização da Festa do Peão de Jardinópolis 2023

—  
**Julio Pedro Lemes Filho**  
*Coordenador de esportes*

**Anexos:**

relatorio\_ciscunstaciado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
S Ã O P A U L O  
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900

## Relatório Circunstanciado

**Ementa:** ““DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

**Objeto:** Incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ações culturais, de lazer e turísticas com recursos provenientes do superavit financeiro.

**Justificativa:** A SEMEL entende que a suplementação se faz necessária para a promoção de lazer para a população, sobretudo aos menos favorecidos, ao fomento do comércio local, e a expansão do protagonismo da cidade acerca de atividades que envolvem Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 01 de setembro de 2023.

---

Júlio Pedro Lemes Filho  
Secretário Interino de Esportes e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3787-31A8-190E-C9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO PEDRO LEMES FILHO (CPF 196.XXX.XXX-01) em 04/09/2023 12:27:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3787-31A8-190E-C9EF>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMF-63/2023

Memo 16546-23

## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMF 28/2023**

### **REFERÊNCIA:**

Projeto de Lei 57/2023, que dispõe sobre crédito adicional especial, no valor de R\$... 500.000,00 em dotação específica de unidade orçamentária da função nº 13.392-Festividades no Município - unidade 7- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

### **OBJETO:**

Incorporação na LOA e PPA, de recursos diversos provenientes de parte dos recursos próprios do superávit financeiro de exercício anterior, que se destinará à cobertura de custeio da “Festa do Peão de Jardimópolis 2023”.

Os recursos serão utilizados e ou aplicados de acordo com critérios estabelecidos pela SECRETARIA DA CULTURA e GABINETE DO PREFEITO (autorização anexa ao memo 16546/23). O elemento de despesas utilizado no projeto será o 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, e o recurso a ser aplicado: 91.0110 – “Recursos Próprios de Exercício Anterior”.

Os registros apontados no referido PL, são parte do superávit financeiro de 2022, estão disponíveis em saldos bancários, distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2023, e por consequência alterando a LDO e PPA, respectivamente.

### **PARECER:**

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

**NOTA:** O presente projeto tem a determinação (autorização) exclusiva do Sr. Prefeito, demonstrado pelo anexo do memorando da plataforma interna 1Doc nº 16546/23 de 31/08/2023.

Cabe ainda ressaltar, que os relatórios circunstanciados apresentados nos despachos nº 6 e 7, do referido memorando, não descreve especificamente o evento a ser realizado, e coberto com os recursos ora liberados pelo PL 57.

Jardinópolis SP 04/setembro/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
FERNANDO COVAS  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC6-01EF-39EE-1282

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 04/09/2023 14:30:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/0FC6-01EF-39EE-1282>



☆ **Enviando email: plei057-2023-SUPERAVIT\_SEMCT\_Festividades\_Festa\_do\_Peao.pdf**

"Marcia Secretaria - Prefeitura de Jardinópolis" <[marcia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:marcia@jardinopolis.sp.gov.br)>

4 de setembro de 2023 às 15:37

Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br

Cc: gabinete@jardinopolis.sp.gov.br, "Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP" <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>

Spam Score:

Tags:

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link  
anexo:

plei057-2023-SUPERAVIT\_SEMCT\_Festividades\_Festa\_do\_Peao.pdf